

**PORTARIA Nº. 001/2020  
2020.**

**PARELHAS-RN, 02 DE JANEIRO DE**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** nos seguintes termos:

**Art. 1º.** – Nomear os servidores abaixo indicados para formação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da Câmara Municipal de Parelhas:

- Odirlei Enedino do Nascimento – PRESIDENTE
- Roberto da Silva Santos – MEMBRO TITULAR
- Arivan Alves Santana – MEMBRO TITULAR
- Luiz Paulo de Oliveira Bandeira – 1º MEMBRO SUPLENTE
- Julliane Grasielle de Souza Lopes – 2º MEMBRO SUPLENTE

**Art. 2º.** – A presente Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

**HUMBERTO ALVES GONDIM  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 002/2020 – CMP/GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal na Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN - em reunião com o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Dr. Marcone César Mendonça Chagas, para tratar de assuntos referentes aos requerimentos 677/2019 e 686/2019 – por meio dos quais foram solicitados doação de mudas de árvores frutíferas e parceria na realização de cursos de capacitação para agricultores do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 003/2020 – CMP/GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRM para tratar acerca de cursos para o município de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 004/2020 – CMP/GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no apoio administrativo da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte da FUNASA para tratar de assuntos inerentes ao Convênio nº 0097/2011 que visa liberação de pagamento da 2ª parcela.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 005/2020 – CMP/GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, no Gabinete de Direção Geral – GADIR, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN do Governo do Estado do Rio Grande do Norte com o fito de tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 006/2020 – CMP/GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente no Gabinete de Direção Geral – GADIR, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN do Governo do Estado do Rio Grande do Norte com o fito de tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2020.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara